A conferência da publicação deve ser feita na edição completa, que pode ser verificada por meio do QR-Code

ESTADO - MATO GROSSO

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ALEXANDRE RAFAEL BANDEIRA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por OSVALDO RAMOS DE CAMPOS, brasileiro, agricultor, RG n.º 39.385.559-9-SSP-SP, CPF n.º 303.775.488-55, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com GLENDA ARIEDE RODRIGUES DE CAMPOS, brasileira, professora, RG n.º 338083820-SSP-SP, CPF n.º 309.418.168-69, residentes na Rodovia MT-242, Km 67, Município de Ipiranga do Norte - MT, proprietário do imóvel rural n.º 170-B, situado no P. A. Eldorado I, no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com área de 30,00 ha, matriculado sob nº 77928 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, ALEXANDRE RAFAEL BANDEIRA, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 309.966 em 22/09/2026. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 05 de outubro de 2026.